



Estado de Mato Grosso

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

PORTARIA N.º 328/2024, DE 05 DE AGOSTO DE 2024.

## DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ORGANIZADORA DO 24º FESTIVAL CULTURAL DE PESCA DE PORTO ESPERIDIÃO/MT.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito de Porto Esperidião/MT, no uso de suas atribuições legais conferida pelo artigo 64, VI da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** a realização do 24º Festival Cultural de Pesca entre os dias 13 a 15 de setembro de 2024;

**CONSIDERANDO** que se trata do maior evento festivo realizado pela Prefeitura, com demanda de trabalho em organização, infraestrutura, contatos com patrocinadores, gerenciamento de shows, segurança e campeonato de pesca;

**CONSIDERANDO** que a pesca oficial do evento envolve ações de arrecadação financeira, bens e serviços, bem como a guarda e distribuição de prêmios;

**CONSIDERANDO** a necessidade de distribuir as responsabilidades de organização do evento entre os diversos setores da Prefeitura;

### RESOLVE:

**Art. 1º.** Designar a Comissão Organizadora para a realização do 24º Festival Cultural de Pesca de Porto Esperidião, entre os dias 13 a 15 de setembro de 2024, composta pelos seguintes membros, sob a presidência do primeiro:

- I – **Fernanda Ferraz Neto**, matrícula nº 11503-2
- II – **Anderson Rogério Grahl**, matrícula nº 12044-1
- III – **Giuliana Menkes Negro**, matrícula nº 13336-1
- IV – **Silvio Ciappina**, matrícula nº 24-4
- V – **Sebastião Gilvar Bonfim**, matrícula nº 468-2

**Art. 2º.** A Comissão terá competência para gerenciar e tomar as decisões necessárias para a organização das atividades referentes ao evento, inclusive da pesca oficial.

**Art. 3º.** A Comissão poderá requerer e receber patrocínios financeiros em dinheiro ou serviços e realizar todas as demais ações para as competições de pesca do evento.

Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139

Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso  
E-mail: pmperper@terra.com.br Site: pmportoesperidiao.com.br



*Estado de Mato Grosso*

# Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

**Art. 4º.** A Comissão deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após o término do evento, a prestação de contas relativas ao faturamento e despesas da pesca oficial do Festival.

**Art. 5º.** A Comissão está autorizada a designar outros servidores efetivos ou temporários para auxiliar na execução dos trabalhos.

**Art. 6º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Esperidião, 05 de agosto de 2024.

**MARTINS DIAS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

**Fones: (65) 9.9680-0253 - 3225-1139**

**Av. 13 de Maio, nº 555 - CEP 78.240-000 - Porto Esperidião - Mato Grosso**  
**E-mail: pmperper@terra.com.br** **Site: pmportoesperidiao.com.br**